



Poder Judiciário do Estado da Bahia Coordenação dos Juizados Especiais

5ª Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia, Sala 301/302, 3º Pavimento, Anexo II do Tribunal de Justiça da Bahia
Telefone: (71) 3483-3658 - e-mail: juizadosespeciais@tjba.jus.br - Website: www.tjba.jus.br/juizadosespeciais

SÚMULAS DA TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA DAS TURMAS RECURSAIS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

Sumula nº 01 / 2018 - Aplica-se o prazo de prescrição geral previsto no Artigo 205 do Código Civil (10 anos) nos pedidos de revisão dos índices de reajustes implementados aos planos de saúde. Devendo ser aplicado o prazo prescricional trienal (art. 206, § 3º, IV CC) para as hipóteses de restituição dos valores eventualmente pagos a maior. ([Sessão Ordinária da Turma de Uniformização de Jurisprudência das Turmas Recursais – 27 de agosto de 2018](#)).

Sumula nº 02 / 2018 - Com a edição da Súmula nº 608 do STJ, que exclui a aplicação do Código de Defesa do Consumidor aos contratos de planos de saúde de autogestão, os processos ainda não sentenciados devem ser redistribuídos, por intermédio da COJE, ao Juizado Especial Cível de Causas Comuns, enquanto que os processos já sentenciados devem ser executados pelo próprio juízo sentenciante (art.3º, § 1º, inciso I da Lei nº 9.099/95). ([Sessão Ordinária da Turma de Uniformização de Jurisprudência das Turmas Recursais – 27 de agosto de 2018](#)).

Sumula nº 02 / 2019 - Aos planos coletivos por adesão e empresariais de até 30 (trinta) vidas, aplica-se também o índice de reajuste anual estipulado pela ANS para os planos individuais, face a ausência de vedação em sentido contrário. ([Sessão Ordinária da Turma de Uniformização de Jurisprudência das Turmas Recursais – 11 de novembro de 2019](#)).

Sumula nº 03 / 2019 - Nos casos de extravio definitivo de bagagem, quando impossível a apresentação de notas fiscais dos bens de uso pessoal, o valor da indenização por dano material poderá ser fixado com base em outras provas. ([Sessão Ordinária da Turma de Uniformização de Jurisprudência das Turmas Recursais – 11 de novembro de 2019](#)).

Sumula nº 01 / 2021 - Havendo sucumbência recíproca, fica vedada a compensação de honorários advocatícios. ([Sessão Ordinária da Turma de Uniformização de Jurisprudência das Turmas Recursais – 09 de julho de 2021](#)).

Sumula nº 02 / 2021 - É competente o Juízo das Relações de Consumo para processar, julgar e executar as ações propostas contra a Embasa, na qualidade de sociedade de economia mista. ([Sessão Ordinária da Turma de Uniformização de Jurisprudência das Turmas Recursais – 15 de outubro de 2021](#)).



Poder Judiciário do Estado da Bahia Coordenação dos Juizados Especiais

5ª Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia, Sala 301/302, 3º Pavimento, Anexo II do Tribunal de Justiça da Bahia
Telefone: (71) 3483-3658 - e-mail: juizadosespeciais@tjba.jus.br - Website: www.tjba.jus.br/juizadosespeciais

Sumula nº 03 / 2021 - A pandemia da COVID-19, não autoriza a redução linear das mensalidades das instituições de ensino. ([Sessão Ordinária da Turma de Uniformização de Jurisprudência das Turmas Recursais – 15 de outubro de 2021](#)).

Sumula nº 04 / 2021 - As ações que versem sobre a abusividade dos reajustes anuais em plano de saúde na modalidade autogestão são complexas. ([Sessão Ordinária da Turma de Uniformização de Jurisprudência das Turmas Recursais – 15 de outubro de 2021](#)).